



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 28 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO N 471

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

PORTARIA N° 913/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Elciene de Lima Barbosa Azevedo**, CPF: XXX.XXX.044-61, licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 28/07/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de julho de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 914/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Gilson Galvão da Silva**, CPF: XXX.XXX.194-84, licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 03/07/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 03/07/2023.

Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de julho de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 915/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Gisêlda Gomes dos Santos**, CPF: XXX.XXX.504-49, licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 14/07/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 14/07/2023.

Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de julho de 2023.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 28 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO N 471

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 916/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Ana Lúcia Viana de Lima**, CPF: XXX.XXX.224-25, licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 03/07/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 03/07/2023.

Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de julho de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 917/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Esmeralda do Nascimento**, CPF: XXX.XXX.504-87, licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 03/07/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 03/07/2023.

Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de julho de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 918/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Adriana de Lima Pontes**, CPF: XXX.XXX.544-48, licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 14/07/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 14/07/2023.

Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de julho de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----